



PROJETO DE LEI Nº. 041/2024

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 3.285.400,17, destinados aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Data de Apresentação: 28/11/2024

Protocolo: 39.675

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Projeto de Lei 41/2024

Protocolo 39675 Envio em 28/11/2024 09:33:29

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº. 0755/2024-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2024.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00005110/2024-68.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 3.285.400,17, destinados aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.”

Sugerimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada

às demandas de saúde, de turismo e pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) e Precatórios.

A **urgência**, por sua vez decorre da necessidade de se aprovar o crédito para suprir as demandas dos Departamentos Municipais:

- de Saúde, para aquisição de medicamentos e suplementos para o final do ano de 2024 e início de 2025, ampliação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e pagamento do piso de enfermagem das competências novembro, dezembro e 13º Salário 2024, dos integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura e dos funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista; e
- de Turismo, para realização de shows no final do ano, no evento "Show da Virada".

Assim, a fim de evitar a perda de oportunidade esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de aproximadamente 45 dias, em especial o pagamento de complementação do vencimento de servidores públicos municipais da área de enfermagem da Prefeitura, cuja folha de pagamento de novembro será paga no dia 2 de dezembro de 2024; e dos funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, cujo repasse será por meio de aditamento de convênio.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 28/11/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029883** e o código CRC **8CFB604C**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00005110/2024-68

SEI nº 0029883

Projeto de Lei 41/2024 Protocolo 39675 Envio em 28/11/2024 09:33:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2024/22200/22200_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº __, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 3.285.400,17, destinados aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2058 – Manutenção de eventos e festas – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 147-2024/DTC/2024 – R\$ 143.497,05;

II - Atividade 2058 – Manutenção de eventos e festas – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 147-2024/DTC/2024 – R\$ 247.502,95;

III - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica – pagamento de despesa com Material de Consumo – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA – R\$ 67.000,00;

IV - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica – pagamento de despesa com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA – R\$ 203.000,00;

V - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde - pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Planilha Orçamentária - R\$ 113.016,73;

VI - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - pagamento de despesa com

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Transferências e Convênios Federais - Vinculados, conforme Comparativo período de 01/01 até 31/12/2024 – R\$ 355.000,00;

VII - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - pagamento de despesa com Obrigações Patronais - Tesouro, conforme Ofício SMAC nº 469/2024 - R\$ 420.000,00;

VIII - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS - pagamento de despesa com Material de Consumo, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA - R\$ 100.000,00;

IX - Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF - pagamento de despesa com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal, conforme Ofício nº 0708/2024-GAP - R\$ 35.695,68;

X - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - pagamento de despesa com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Federais-Vinculados, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 1358 e Ofício SMAC nº 333/2024 - R\$ 687,76; e

XI - Operação Especial 0002 –Pagamento de Sentenças Judiciais – pagamento de despesa com Sentenças Judiciais – Tesouro - R\$ 1.600.000,00

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação R\$ 2.889.184,81:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 2.533.497,05); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 355.687,76);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 396.215,36).

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de saúde, de turismo e pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) e Precatórios.

A **urgência**, por sua vez decorre da necessidade de se aprovar o crédito para suprir as demandas dos Departamentos Municipais:

- de Saúde, para aquisição de medicamentos e suplementos para o final

do ano de 2024 e início de 2025, ampliação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e pagamento do piso de enfermagem das competências novembro, dezembro e 13º Salário 2024, dos integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura e dos funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista; e

- de Turismo, para realização de shows no final do ano, no evento "Show da Virada".

Assim, a fim de evitar a perda de oportunidade esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de aproximadamente 45 dias, em especial o pagamento de complementação do vencimento de servidores públicos municipais da área de enfermagem da Prefeitura, cuja folha de pagamento de novembro será paga no dia 2 de dezembro de 2024; e dos funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, cujo repasse será por meio de aditamento de convênio.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº __, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 3.285.400,17, destinados aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 3.285.400,17 (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos reais e dezessete centavos), ao Orçamento Programa 2024, aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2058 – Manutenção de eventos e festas – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 147-2024/DTC/2024 – R\$ 143.497,05;

II - Atividade 2058 – Manutenção de eventos e festas – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 147-2024/DTC/2024 – R\$ 247.502,95;

III - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica – pagamento de despesa com Material de Consumo – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA – R\$ 67.000,00;

IV - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica – pagamento de despesa com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA – R\$ 203.000,00;

V - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde - pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Planilha Orçamentária - R\$ 113.016,73;

VI - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Transferências e Convênios Federais - Vinculados, conforme Comparativo período de 01/01 até 31/12/2024 – R\$ 355.000,00;

VII - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - pagamento de despesa com Obrigações Patronais - Tesouro, conforme Ofício SMAC nº 469/2024 - R\$ 420.000,00;

VIII - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS - pagamento de despesa com Material de Consumo, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA - R\$ 100.000,00;

IX - Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF - pagamento de despesa com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal, conforme Ofício nº 0708/2024-GAP - R\$ 35.695,68;

X - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - pagamento de despesa com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Federais-Vinculados, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 1358 e Ofício SMAC nº 333/2024 - R\$ 687,76; e

XI - Operação Especial 0002 –Pagamento de Sentenças Judiciais – pagamento de despesa com Sentenças Judiciais – Tesouro - R\$ 1.600.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação R\$ 2.889.184,81:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 2.533.497,05); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 355.687,76);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 396.215,36).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi**

Sasada, Prefeito, em 28/11/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030184** e o código CRC **CA8F84F7**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00005110/2024-68

SEI nº 0030184

ANEXO I

02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR		
	259	23.695.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	143.497,05	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	259	23.695.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	247.502,95	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	421	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	67.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	422	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	203.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	307	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	113.016,73	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	319	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	355.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
	320	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	420.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	343	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	366	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	35.695,68	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	372	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	687,76	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 014	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORI		
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
	670	28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				3.285.400,17	

ANEXO II

				Fontes de Recurso	
				01 00	2.533.497,05
				05 00	355.687,76
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					2.889.184,81
02	04	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
	99	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		-145.959,28
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	820	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		-32.447,94
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110 000	GERAL		
	107	15.452.0004.1031.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL		-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR		
	804	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO		-18.962,46
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110 000	GERAL		
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	410	10.302.0029.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE		-35.695,68
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	12	01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
	875	04.125.0013.2106.0000	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS		-54.800,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110 000	GERAL		
02	19	02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
	876	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISNO		-58.350,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110 000	GERAL		
Subtotal Anulação R\$					-396.215,36
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$					3.285.400,17



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MEMORANDO

Nº.: 147-2024 | DTC/2024

Data: 26 de Novembro de 2024

Do: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Para: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
A/c.: Tatiani dos Santos Correa
Assunto: Solicitação de abertura de crédito especial

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente solicitar a V.Sa., abertura de dotação orçamentária para o Departamento de Turismo, referente a realização de shows no final do ano no evento “SHOW DA VIRADA”, no valor de R\$ 391.000,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Reais).

Sem mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
JOSE RUBENS ALEIXO
Data: 26/11/2024 11:44:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Rubens Aleixo
Diretor do Depto. De Turismo e Cultura

JRA/icf
Memo.

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA
Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.9632 | 3361.9633
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo
E-Mail: turismo@eparaguacu.sp.gov.br | cultura@eparaguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ASSESSORIA DE DEPARTAMENTO

MEMORANDO INTERNO Nº 650/2024-DESA

À Senhora

TATIANI DOS SANTOS CORREA

Diretora do Departamento de Planejamento

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430, Centro.

Assunto: Solicitação de abertura de dotação orçamentária.

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de dotação orçamentária para o Departamento de Saúde, em caráter de urgência para aquisição de medicamentos, suplementos, materiais para funcionamento das unidades de saúde e serviços essenciais para atendimento a população. Considerando que esses itens são indispensáveis ao atendimento à população até o início de 2025.

Considerando o aumento dos atendimentos nas farmácias e unidades de saúde, solicitamos abertura de dotação orçamentária, com recursos financeiro do tesouro, conforme abaixo:

R\$ 203.000,00 para aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita, atividade 2026, ficha 422;

R\$ 100.000,00 para aquisição de material de consumo, atividade 2107, ficha 343;

R\$ 67.000,00 para aquisição de material de consumo, atividade 2026, ficha 421.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 26/11/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029534** e o código CRC **93137504**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00003002/2024-51

SEI nº 0029534



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Obra		Bancos				B.D.I.	
Ampliação do CAPS - Vila Popular - Localizado na RUA VITOR LABATE, 05 - VILA GAMMON - PARAGUAÇU PAULISTA - SP		SINAPI - 08/2024 - São Paulo CPOS/CDHU - 09/2024 - São Paulo, SINAPI - 06/2024, SBC - 07/2024, FDE - 07/2024				23,0%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
1		Serviços Preliminares					5.418,03
1.2	02.10.020 CDHU	Locação de obra de edificação	m²	265,59	16,59	20,40	5.418,03
2		Infraestrutura					32.071,22
2.1	12.05.020 CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	160	55,59	68,37	10.939,20
2.2	06.02.040 CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	m³	15,35	72,05	88,62	1.360,31
2.3	10.01.040 CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	325,5	10,11	12,43	4.045,96
2.4	10.01.060 CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	299	10,16	12,49	3.734,51
2.5	11.18.040 CDHU	Lastro de pedra britada	m³	2,19	148,25	182,34	399,32
2.6	11.01.130 CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	14,35	500,12	615,14	8.827,25
2.7	11.16.040 CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	14,35	156,64	192,66	2.764,67
3		Impermeabilização					2.122,38
3.1	32.16.010 CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	28,46	19,25	23,67	673,64



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

3.2	32.17.010	CDHU	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	1,48	795,84	978,88	1.448,74
4			Superestrutura					105.003,96
4.1	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	695,27	10,11	12,43	8.642,20
4.2	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	299,15	10,16	12,49	3.736,38
4.3	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m²	142	77,09	94,82	13.464,44
4.4	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	16,47	500,12	615,14	10.131,35
4.5	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	16,47	108,19	133,07	2.191,66
4.6	13.01.330	CDHU	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa	m²	104,54	237,62	292,27	30.553,90
4.7	13.01.310	CDHU	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	m²	169,18	174,37	214,47	36.284,03
5			Vedações e Revestimentos					61.054,42
5.1	14.04.220	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	m²	204,21	94,00	115,62	23.610,76
5.2	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	m²	148,95	80,26	98,71	14.702,85
5.3	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	770,77	6,65	8,17	6.297,19
5.4	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	770,77	12,22	15,03	11.584,67
5.5	93393 SINAPI		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	63,21	62,50	76,87	4.858,95
6			Cobertura					23.261,79
6.1	15.01.320	CDHU	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	m²	239,59	31,35	38,56	9.238,59



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

6.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	239,59	47,59	58,53	14.023,20
7			Pisos e Contrapisos					35.005,51
7.1	100324	SINAPI	Lastro de pedra britada	m³	9,13	148,25	182,34	1.664,76
7.2	11.04.040	CDHU	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	m³	12,06	412,55	507,43	6.119,60
7.3	171400	SBC	PORCELANATO 70x70cm REFERÊNCIA - ARPOADOR RUSTICO DELTA OU EQUIVALENTE	m²	224,64	94,55	116,29	26.123,38
7.4	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	90,8	9,83	12,09	1.097,77
8			Pintura e Revestimentos					13.390,03
8.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	770,77	13,78	16,94	13.056,84
8.2	33.05.330	CDHU	Verniz em superfície de madeira	m²	9,82	27,59	33,93	333,19
9			Portas e Janelas					34.826,91
9.1	25.01.070	CDHU	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m²	18,39	317,21	390,16	7.175,04
9.2	25.01.050	CDHU	Caixilho em alumínio maxím-ar com vidro, linha comercial	m²	1,8	405,26	498,46	897,22
9.3	25.01.020	CDHU	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	m²	5,96	813,79	1.000,96	5.965,72
9.4	26.03.070	CDHU	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	m²	24,41	411,53	506,18	12.355,85
9.5	90825	SINAPI	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial (0,80X2,10)	m²	1,68	482,66	593,67	997,36
9.6	28.20.830	CDHU	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR COM MAÇANETA E CHAVE, PARA PORTA DUPLA EM VIDRO	cj	1	1.325,16	1.629,94	1.629,94



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

9.7	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019d	UN	4	778,96	958,12	3.832,48
9.8	30.04.060	CDHU	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	3,6	445,65	548,14	1.973,30
10			Instalações de esgoto					5.691,66
10.1	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1	809,39	995,54	995,54
10.2	49.01.016	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	3	80,63	99,17	297,51
10.3	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	11,45	14,08	84,48
10.4	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	14,28	17,56	105,36
10.5	74165/004	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,7	86,73	106,67	3.274,76
10.6	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,35	24,68	30,35	253,42



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

10.7	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,53	30,72	37,78	246,70
10.8	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	8,43	13,99	17,20	144,99
10.9	49.04.010	CDHU	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	3	78,30	96,30	288,90
11			Instalações Elétricas					11.840,34
11.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	255,37	3,22	3,96	1.011,26
11.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	290,44	4,58	5,63	1.635,17
11.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	156,36	6,95	8,54	1.335,31
11.4	40.07.010	CDHU	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	24	14,43	17,74	425,76
11.5	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	18,51	22,76	227,60
11.6	40.05.080	CDHU	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	2	25,37	31,20	62,40
11.7	40.05.020	CDHU	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	8	25,53	31,40	251,20
11.8	40.05.040	CDHU	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	2	32,19	39,59	79,18
11.9	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	15	25,42	31,26	468,90
11.10	40.04.460	CDHU	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	6	31,07	38,21	229,26



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

11.11	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	10	32,04	39,40	394,00
11.12	38.19.020	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	94,35	16,34	20,09	1.895,49
11.13	38.01.060	CDHU	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	27,35	36,23	44,56	1.218,71
11.14	60632	SBC	LUMINARIA TUBULAR DE LED COMPLETA BIVOLT 18W 60CM	UN	30	70,63	86,87	2.606,10
12			Instalações de água fria					3.584,05
12.1	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	12	47,24	58,10	697,20
12.2	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	24,26	28,68	35,27	855,65
12.3	46.01.010	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	M	25,35	28,51	35,06	888,77
12.4	48.02.400	CDHU	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1	928,81	1.142,43	1.142,43
13			Instalações para escoamento de águas pluviais					18.847,92
13.1	ED-50659	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG 24), COM DESENVOLVIMENTO DE 75CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	37,6	111,44	137,07	5.153,83
13.2	ED-50656	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG 24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	12	75,82	93,25	1.119,00
13.3	ED-50679	SETOP	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG 24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	37,6	82,32	101,25	3.807,00
13.4	ED-50667	SETOP	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG 24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	53,8	58,33	71,74	3.859,61
13.5	46.02.060	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	48	66,53	81,83	3.927,84



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

13.6	070380	SBC	GRELHA CONTINUA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO 300x100mm	UN	6	132,88	163,44	980,64
14			Louças, bancadas, acessórios e metais					19.898,16
14.1	47.02.020	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	5	96,85	119,12	595,60
14.2	47.02.110	CDHU	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	3	108,53	133,49	400,47
14.3	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	CJ	1	301,28	370,57	370,57
14.4	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	784,48	964,91	1.929,82
14.5	6.60.18	FDE	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO	UN	2	258,12	317,48	634,96
14.6	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	3	45,69	56,19	168,57
14.7	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	364,57	448,42	448,42
14.8	44.01.610	CDHU	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	2	237,62	292,27	584,54
14.9	86942	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA - SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	117,32	144,30	288,60
14.10	17005021	SIURB	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM) (para vaso sanitário 2)	UN	4	236,09	290,39	1.161,56
14.11	ED-48164	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (para chuveiro acessivel 3) (para vaso 1)	UN	8	180,74	222,31	1.778,48



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

14.12	ED-48163	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (para cuba 2) (para porta 1)	UN	6	138,00	169,74	1.018,44
14.13	43.02.140	CDHU	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	3	121,16	149,02	447,06
14.14	6.61.21	FDE	VOLANTE TIPO ALAVANCA ACABAMENTO LATÃO CROMADO (para chuveiro)	UN	2	70,61	86,85	173,70
14.15	202348	SBC	TORNEIRA BANHEIRO PCD NORMA NBR9050 BICA BAIXA COM ALAVANCA	UN	2	204,01	250,93	501,86
14.16	11961	ORSE	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	2	250,00	307,50	615,00
14.17	6.55.14	FDE	PAPELEIRA LOUÇA BRANCA	un	2	56,97	70,07	140,14
14.18	190085	SBC	CABIDE FLEX CROMADO 2060.C.FLX DECA	UN	2	139,22	171,24	342,48
14.19	190429	SBC	Tampo/bancada em granito, cinza andorinha, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	0,12	508,65	625,63	75,07
14.20	190058	SBC	ESPELHO CRISTAL 4mm COM MOLDURA DE ALUMINIO (0,90 X 0,50)	m²	0,9	200,00	246,00	221,40
14.21	202107	SBC	PLACA TATIL BRAILLE/RELEVO ACRILICO 30X20CM PARA PORTAS	UN	2	175,99	216,46	432,92
14.22	44.01.270	CDHU	Cuba de louça de embutir oval	UN	3	129,32	159,06	477,18
14.23	190429	SBC	Tampo/bancada em granito, cinza andorinha, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	4,13	508,65	625,63	2.583,85
14.24	44.06.370	CDHU	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	1	450,12	553,64	553,64
14.25	44.03.400	CDHU	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	6	57,21	70,36	422,16
14.26	19.01.062	CDHU	PEITORIL EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	m	17,4	165,02	202,97	3.531,67



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

15			Serviços Complementares					5.310,02
15.1	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	12,4	107,65	132,40	1.641,76
15.2	16.11.005	FDE	Limpeza final da obra	m²	265,24	11,25	13,83	3.668,26

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

306.803,64
70.522,76
377.326,40

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE LEITE DOS SANTOS NETO
Data: 18/10/2024 06:21:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

José Leite dos Santos Neto
CREA/SP: 5070209247



Exercício:

COMPARATIVO N-
COMPARATIVO N-

PERÍODO DE 01/01/2024 até 31/12/2024

Ficha	DOTAÇÃO ATUAL R\$	LIQUIDADADA (R\$)												SALDO	SUPLEMENTAR
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13º	
Ficha	319	1.156.000,00	99.425,22	92.478,92	92.478,92	92.478,92	92.478,92	94.074,41	94.074,41	92.478,92	188.148,82	190.000,00	190.000,00	-352.118,46	355.000,00
Ficha	323	1.644.000,00	141.279,83	128.184,08	134.644,89	144.591,65	143.570,84	162.889,21	176.384,82	166.269,98	177.301,79	157.993,31	190.000,00	110.889,60	420.000,00
Ficha		2.800.000,00	240.705,05	220.663,00	227.123,81	237.070,57	236.049,76	256.963,62	270.459,23	258.748,90	365.450,61	347.993,31	190.000,00	-241.228,86	

TOTAL PERÍODO

AUDITORIA DA SAÚDE
OFICIO SMAC 469/2024

sei! 

Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 14/11/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



Ofício Recebido Executivo 31/2024

Protocolo 39583 Envio em 13/11/2024 07:35:19

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0708/2024-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Solicita a mudança de objeto de emenda(s) impositiva(s) destinada(s) ao Departamento de Saúde.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00003974/2024-45.

Senhor Presidente,

Solicitamos dessa egrégia Câmara Municipal, nos termos do art. 297-A da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 271-A do Regimento interno da Câmara Municipal, a alteração de objeto de emenda(s) impositiva(s) destinada(s) ao **Departamento de Saúde**, conforme detalhamento e justificativas constantes do Anexo Único deste ofício.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

ANEXO ÚNICO
Alterações de Emendas Impositivas

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Administrativa: 10 - Departamento de Saúde

Emenda Impositiva nº 20/2023, Autor: Vereador Rodrigo Andrade

Emenda nº	Valor R\$	Objeto Inicial	Mudança de Objeto -
20/2023	35.695,68	Aquisição de Totem – CEM	Prestação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, visando aquisição de exames de ressonância magnética para atendimento de demanda reprimida.

Justificativa da Mudança:

Considerando que para aquisição e implantação do Totem é necessária integração com o software atualmente utilizado pela administração, disponibilizado pela empresa Governança Brasil.

Considerando que a empresa Governança Brasil ainda não nos apresentou solução para tal integração, tornou-se inviável execução de tal objeto.

Sendo assim, solicitamos que o valor destinado de R\$ 35.695,68 seja alterado para aquisição de serviços de terceiros – pessoa jurídica, visando aquisição de exames de ressonância magnética para atendimento de demanda reprimida.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 12/11/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando



o código verificador **0023486** e o código CRC **450AB17D**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00003974/2024-45

SEI nº 0023486

Ofício nº 0766/2024, de 06 de julho de 2024, por Antonio Takashi Sasada.
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2024/22200/22200_original.pdf

Protocolo 37310 Envio em 25/10/2023 15:08:52

Emenda Impositiva de
Execução Orçamentária e Financeira obrigatória
Fundamento legal: art.166, §9º da CF e art. 297-A da LOM

Dispõe sobre a alteração dos valores nas metas previstas para o ano de 2024 — LOA/2024 dos seguintes Programas dos Departamentos de Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Assistência Social e Segurança, Trânsito e Transportes - Projeto de Lei nº 044/23, conforme especifica.

Art. 1º Fica incluso na LOA 2024 — Projeto de Lei nº044/23, as seguintes destinações de recursos financeiros com fundamento legal no art. 166, § 9º da Constituição Federal e art. 297-A da Lei Orgânica do Município (Emendas Impositivas):

a-) Ações e serviços públicos de saúde:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR
I- Departamento de Saúde	Custeio - CAPS	R\$ 15.000,00
II- Departamento de Saúde	Aquisição de 2 ventiladores e de 1 bebedouro para a ESF Barra Funda I	R\$ 2.843,37
III- Departamento de Saúde	Cobertura e Pintura da ESF VII – Barra Funda	R\$ 45.000,00
IV- Departamento de Saúde	Aquisição de Totem - CEM	R\$ 35.695,68
Valor Total		R\$ 98.539,05

b-) Demais ações se serviços públicos:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR
I- Departamento de Educação	Instalação de cobertura metálica EMEI Beija-Flor	R\$ 20.000,00
II- Departamento de Esporte e Lazer	Realização de equipamentos esportivos – Jiu Jitsu	R\$10.000,00
III- Departamento de Esporte e Lazer	Aquisição de Campeonato Regional – Jiu Jitsu	R\$ 8.000,00
IV- Departamento de Esporte e Lazer	Cobertura para Bocha na Pracinha do Lapa	R\$ 17.000,00

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.gov.br



V- Departamento de Assistência Social	Prestação de serviços CRAS I, II e III	R\$ 10.000,00
VII- Departamento de Assistência Social	Prestação de serviços para festas juninas	R\$ 10.000,00
XV- Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes	Material de Consumo	R\$ 23.538,81
Valor Total		R\$ 98.538,81

Art. 2º Os recursos financeiros necessários a destinação dos valores especificados no art. 1º serão deduzidos:

Órgão 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Administrativa 14 - Encargos do Município Projeto/Atividade

99.999.09999.0000 - Reserva de Contingência Categoria

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

Valor R\$ 197.077,86 (cento e noventa e sete mil, setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º Os Anexos do Projeto de Lei nº 044/223 passam a incorporar as modificações promovidas por esta Emenda.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de outubro de 2023.

PROFESSOR RODRIGO
Vereador

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.gov.br

Apresentamos a presente Emenda Impositiva à Lei Orçamentária 2024 – Projeto de Lei nº 044/2023, com base no art. 166, § 9º da Constituição Federal e art. 297-A da Lei Orgânica do Município.

As destinações dos recursos contemplam estudos efetuados por esta vereadora e necessidades demonstradas por alguns setores da sociedade que buscam a melhoria dos serviços prestados à população.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de outubro de 2023.

PROFESSOR RODRIGO
Vereador



• Fachadas
• A.C.M
• Banners

• Toldos
• Adesivos
• Cartões

• Painéis
• Letras caixa
• Policarbonato.

Rua : ÉRICO VERÍSSIMO N, 373 JD TÊNIS CLUBE / PARAGUAÇU PAULISTA SP.

ORÇAMENTO

Paraguaçu Paulista -SP 24/10/2023

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA. (ESF BARRA FUNDA 7)

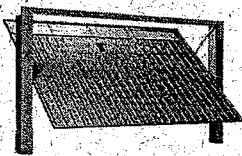
PROPOSTA 01

RESTAURAÇÃO DA FACHADA COMPLETA COM LETRAS CAIXA ALTA EM PVC EXPANDIDO COM PINTURAS AUTOMOTIVA.

R\$ 3.280,00

-----18 99745-5657 (MARCELO JOBA)

ROSI MARILANI MENDES
CNPJ: 29.389.142/0001-74
EMAIL: joba-pp@hotmail.com



SERRALHERIA FERROART

Prestação de Serviços Serralheria - Grades - Portões

Cel: (18) 99758-2708

Avenida Manoel Antonio de Souza, 1726

Barra Funda - CEP 19.700-000 - Paraguaçu Pta - SP

Cel: (18) 99729-5563

ORÇAMENTO

Data 24 de Outubro de 2023

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU. PM

Endereço: AV. SAGUEIRA CAMPO nº 1430

Bairro: CENTRO Tel: _____ Est. SP

Cidade: PARAGUACU PAULISTA CNPJ/CPF: _____

Cond Pgt.: _____ Prazo Entrega: _____

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
01	Cobertura metálica com	
	de direito p/ entrada.	
	dos alunos da escola	
	BEIJA FLOR DA BARRA FUNDA	
	MEDIDAS 15 mt nas laterais	
	por 3 mt na frente corredor	
	e 5 mt por 490 no fundo	
	OB Orçamento completo	10.996.00
	BDI	2.749.00
	Colocado, Pintura	TOTAL 13.745.00
	SERRALHERIA FERROART	
	CNPJ: 33.445.105/0001-03	
	ARLETE REBOUHEDO	
	GONÇALVES 20632293845	
	Av. Manoel Antonio de Souza, 1726 - Barra Funda -	
	Paraguaçu Paulista - SP - CEP 19.700-000	

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA

TOTAL R\$ **13.745.00**

Cliente

Vendedor

1. Projeto

- a) **Título: Supervisão clínico-institucional e seus desdobramentos**
- b) **Natureza das atividades – treinamento e pesquisa**
- c) **Descrição do projeto**

Nas últimas décadas a Reforma psiquiátrica mundial, apresentou várias ações no modelo de atenção em saúde mental, que priorizam a inclusão social, cidadania e autonomia das pessoas com sofrimento psíquico, desconstruindo o conceito de normalidade que é aliado ao padrão social estabelecido, pelo paradigma de normalidade e loucura. Foucault (2004) aborda em história da loucura, como o conceito foi histórica e culturalmente construído ao longo dos séculos, loucura já foi denominada de possessão, bruxaria, sabedoria, subversão e a partir do século XVIII chamou-se doença, o que hoje chamamos de transtornos mentais. Para cada denominação, uma forma de intervenção foi implementada: fogueira, exorcismo, tratamento moral, aprisionamento, eletro-choque, lobotomia, contenção física e medicamentosa. Todas estas abordagens foram repressivas e violentas, cujo objetivo era aplacar a crise e inserir a pessoa ao padrão de normalidade estabelecido pela ordem social.

No final da década de 1970, teve início no Brasil o movimento da Reforma Psiquiátrica (RP), cujas reivindicações pautavam-se nas necessidades de transformações da forma de cuidado em saúde mental.

Foram expostas as violações de direitos e práticas violentas que ocorriam nos hospitais psiquiátricos, e assim, cresceu o movimento que reivindicava uma clínica baseada no respeito aos direitos das pessoas com sofrimento psíquico grave. Opondo-se ao modelo hospitalocêntrico e segregador existente, os princípios e práticas com base no paradigma de Atenção Psicossocial foi implementado no Brasil, um modo de produção do cuidado que compreende nos determinantes sociais e os aspectos contextuais dos seus problemas para além das

classificações diagnósticas. Por meio da visão de uma clínica ampliada e transdisciplinar, o sujeito em sofrimento precisa ser acolhido e respeitado em sua complexidade e singularidades (SILVA, et al, 2015).

O processo de trabalho na atenção psicossocial tem como um dos atributos apoiar as relações pessoais diretas de trabalhadores entre si, e com a população em geral, mobilizando fortes implicações pessoais dos mesmos. Também, é preciso enfrentar problemas como um ambiente marcado pela falta de investimento, a precarização e a perda de direitos básicos do trabalho, o multiemprego, a deterioração da infraestrutura e a forte exigência de produtividade quantitativa que pode produzir sofrimento nos trabalhadores da saúde, neste contexto (Vasconcelos, 2008).

Assim, a supervisão clínica-institucional atua de forma a sustentar a proposta de uma gestão partilhada da clínica, que auxilie os profissionais a enfrentarem os impasses institucionais frequentes no cotidiano do trabalho coletivo. A definição do espaço de cada trabalhador na equipe, mantendo a especificidade de seu ofício, mas quebrando a rigidez das especialidades, a pactuação de responsabilidades pelo fazer clínico mais do que pelos saberes, e a possibilidade de construção coletiva dos casos, permitindo avançar no trabalho em equipe e reduzir conflitos que podem comprometer seu funcionamento. (Figueiredo, 2005).

Dentre as tarefas características da supervisão (Brasil, 2009), destaca-se que ela seja clínica e institucional, levando-se em conta a integração da equipe, para possibilitar a construção de projetos terapêuticos que articulem os conceitos de sujeito, rede, território e autonomia. A presença regular da supervisora auxilia na ação dos profissionais, conduzindo a uma produção permanente de conhecimento a partir da prática dos mesmos, desta forma, possibilitando desdobramentos do trabalho, abrindo espaços para pesquisas futuras que permitiram práticas inovadoras no serviço em uma construção coletiva. Neste

- orientação a alunos participantes
- coordenação e implementação do projeto de pesquisa onde o eixo central é o Perfil dos usuários adolescentes do CAPS I

As supervisões ocorreram uma vez por semana, no ano 2024, sendo 8 horas semanais.

Mês/Ano			Etapa 1 : Supervisão Início dos alunos TO Coleta de dados Perfil usuários	Etapa 2 : Supervisão Início dos alunos TO. Coleta de dados Perfil usuários	Etapa 3: Atuação com supervisão e análise dos dados Perfil usuário	Etapa Final : Elaboração relatório
JANEIRO/ JUNHO 2024			X			
JULHO/ SETEMBRO 2024			X	X	X	
OUTUBRO/DEZEMBRO 2024			X		X	
						X

h) CRONOGRAMA FÍSICO

i) CRONOGRAMA FINANCEIRO

Natureza da despesa	Tipo	Justificativa
Custeio	Transporte de Marília para Paraguaçu supervisora e alunos	Supervisão
Capital	Seguro viagem para supervisora e alunos que serão envolvidos e selecionados para o projeto	Como pegaremos estrada com uma distância de 78Km entre as cidades, necessitamos de seguro.
Auxilio para desenvolver projeto	Auxílio financeiro para alunos e supervisora	O auxilio equivale as despesas alimentação - almoço e lanche, compra de material, xerox, impressão quando necessário. O auxílio dará suporte para desenvolver atividade e no que se refere alimentação da possibilidade de escolha onde comer e lanchar.
</		

Emenda 20 Rodrigo Andrade (0023491) - SEI 3535507.414.00003974/2024-45 / pg. 17
 Anexo 6-Adequação Orçamentaria Ofício_07082024_Altera_o (0029764) - SEI 3535507.414.00005110/2024-68 / pg. 43
 Original: Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade. 0023491-15-08-52
 Assinatura digitalmente confirmada: Resolução nº 16 de julho de 2021, por Anacampio Filakshi Segura da Silva
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2024/22100/22100_original.pdf

BIBLIOGRAFIA

FIGUEIREDO, A.C. **Uma proposta da psicanálise para o trabalho em equipe na atenção psicossocial.** *Mental* [online], v. 3, n. 5, p. 43-55, 2005 [citado 2010-10-31]. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679>

SILVA, G. M. et al. **Concepções sobre o modo de atenção psicossocial de profissionais da saúde mental de um CAPS.** *Revista Psicologia e Saúde*, v.7, n. 2, p. 161-167, 2015.

VASCONCELOS, E.M. **Abordagens psicossociais V.1. História, Teoria e Trabalho no Campo** São Paulo: Hucitec, 2008.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº 65/2023/DEDUC

Paraguaçu Paulista, 24 de outubro de 2023.

Ao Senhor

Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade

Vereador da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Assunto: Aplicação de Emenda Parlamentar 2023 (cobertura metálica)

Exmo. Sr. Vereador,

Considerando sua atenção para com a EMEI Beija-flor, a Educação Municipal manifesta interesse em receber de Vossa Senhoria Emenda Parlamentar no valor de R\$ 20 mil, recurso a ser destinado à instalação de uma cobertura metálica no portão de acesso dos alunos.

No aguardo das providências, desde já agradecemos sua parceria e solicitude.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA RENATA BERTHO
Data: 24/10/2023 16:10:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paula Renata Bertho
Diretora do Dep. Mun. de Educação

Departamento Municipal de Educação (DME)
Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP 19700-000
Fone: (18) 3361-8440 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROPOSTA DE EMENDAS IMPOSITIVAS AOS NOBRES VEREADORES DA 18ª LEGISLATURA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, vem cumprimentar todos os vereadores que compõe a 18ª Legislatura, pela total dedicação e incentivo ao nosso esporte paraguaçuense, graças as emendas destinadas a este Departamento nos anos de 2022 e 2023, nos proporcionaram ofertar os melhores campeonatos, revitalizar os uniformes das equipes de competição, equipamentos de manutenção para o melhor atendimento às praças, ginásios de esportes e campos de futebol, ofertar atividades de lazer aos distritos e bairros da cidade, revitalizar e proporcionar playgrounds e equipamentos de academia ao ar livre em praças e locais voltados para atividade física, enfim, grande parte dos feitos realizados por este Departamento a toda comunidade, veio das indicações de emendas impositivas de cada um de vocês. Registramos aqui nosso muito obrigado, por acreditarem de fato em nosso trabalho.

Para o ano de 2024, programamos alguns pedidos que seriam muito importante ao Departamento, mas, nos colocamos a inteira disposição, para atender as indicações de cada nobre vereador(a) voltado ao esporte e lazer.

Reivindicações do Departamento aos Vereadores:

- | | |
|---|----------------------|
| - Aquisição de equipamentos esportivos destinados para a modalidade Jiu-Jitsu (placas de tatames medindo 1,00m x 1,00m) – | R\$ |
| 10.000,00 | |
| - Realização de um Campeonato Regional de Jiu-Jitsu - | R\$ |
| 8.000,00 | |
| - Cobertura para Cancha de Bocha de Polietileno pra instalação na Pracinha do Lapa no bairro da Barra Funda - | R\$ |
| 17.000,00 | |
| Total – | R\$ 35.000,00 |

Sendo estas as necessidades encaminhadas ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer pelo nobre Vereador Professor Rodrigo, desde já agradecemos pelo entendimento e pela atenção conosco.

Paraguaçu Paulista, 24 de outubro de 2023

Júlio César de Almeida
Diretor do Departamento Municipal de
Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430 – Jardim Paulista – CEP: 19.703-061
Tel.: (18) 3361-9100 – e-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Assistência Social

OFÍCIO 093/2023

Paraguaçu Paulista, 19 de Junho de 2023.

Ilustríssimo Vereador

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, recurso financeiro para custear a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PASSEIO E ALIMENTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO)**, para os grupos de mulheres atendidas nos CRAS I, II e III estimativa de 100 (Cem) mulheres, no valor aproximado de **RS10.000,00** (Dez mil reais).

Recurso financeiro para custear a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM (ALIMENTAÇÃO TÍPICAS PARA FESTA JUNINAS)**, para serem ofertadas as crianças e adolescentes com estimativa de 180 dos Clubes da Juventude Barra Funda, Vila Nova e Fercon, no valor aproximado de **RS10.000,00** (Dez mil reais).

Sem mais para o momento, elevo ao Nobre Vereador estimas e considerações.

CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora do Depto de Assistência Social

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
DD. Vereador do Legislativo de
= PARAGUAÇU PAULISTA/SP =

Departamento Municipal de Assistência Social
Avenida Siqueira Campos, nº 124- Centro -Paraguaçu Paulista
Telefone 36361 9675



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
www.eparaguacu.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Ao nobre Vereador Professor Rodrigo Andrade

EMENDA IMPOSITIVA

Venho através deste, requerer emenda Parlamentar, para compra de Materiais de consumo para o Departamento de Trânsito.

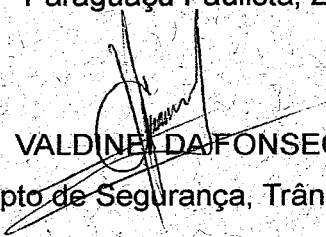
- Objetivos: Atender as necessidades dos cidadãos no que se refere ao trânsito.

DESTINO	FINALIDADE	VALOR
DEPTO. TRÂNSITO	Material de consumo	R\$ 23.000,00

Certo de sua compreensão,

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista, 24 de outubro de 2023.


VALDINEI DA FONSECA

Diretor do Depto de Segurança, Trânsito e Transporte.



Assinado por: RODRIGO ALMEIDA
DOMICIANO DE
ANDRADE:34952006816,
2023.10.25 15:08:48 BRT

Original do Documento assinado digitalmente por RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE em 25/10/2023 às 15:08:48 BRT. Para verificar a autenticidade e a validade jurídica, acesse o link: https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2024/202409/202409_010005412024-68.pdf

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2024.11.13
07:35:00 BRT

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22290/22290_original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2024

em : 26/11/2024 14:18

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 1358	
Ficha Nº : 372 Processo Nº :					
Unidade : 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA					
Funcional : 10.302.0029.2027.0000 PARCEIROS DO SUS - MAC					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 302 014 Fonte Recurso: 0 0500					
Cotação: Responsável pela Cotação:					
Pedido: Interessado pelo pedido:					
Código Centro de Custo: Centro de Custo:					
Saldo Inicial		Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
500,00		622,16	0,00	622,16	500,00
Data	Histórico				
25/11/2024	PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 que trata da "Conso lidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para a s ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde."				
	VALOR DA RESERVA				500,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	RESERVA REFORÇADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				500,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				0,00

Projeto de Lei 41/2024 Protocolo 39675 Envio em 28/11/2024 09:33:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22200/22200_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUDITORIA DA SAÚDE OFICIO SMAC 333/2024

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 – Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito Suplementar

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00003002/2024-51.

Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 que trata da “*Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.*”

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.187,76 (mil cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) – Código de Aplicação 302.014 .

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

Representado neste momento por Deise Pereira Ramalho (Coordenadora da Atenção Básica e Especializada)

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Pereira Ramalho, Enfermeiro da Saúde da Família**, em 25/09/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017311** e o código CRC **B8525F22**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00003002/2024-51

SEI nº 0017311



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

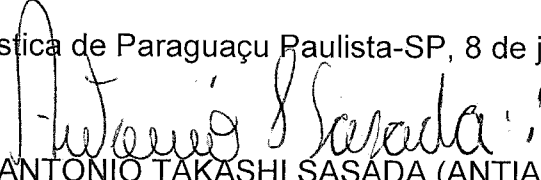
Decreto nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

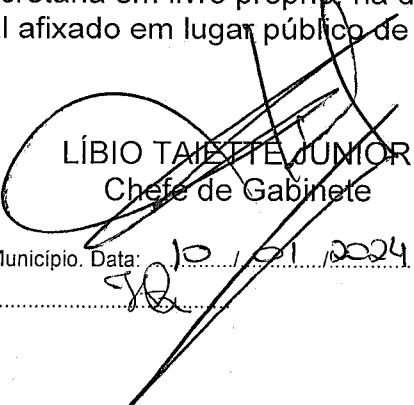
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de janeiro de 2024.


ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por
Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIBETE JUNIOR
 Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10 / 01 / 2024 Edição: 734, p. 2
 Visto do servidor responsável: 

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2024.11.28
09:32:57 BRT





DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei nº. 041/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, protocolizado nesta data, à Procuradoria Jurídica para análise da matéria e apresentação do respectivo parecer instrutivo. Informo que o projeto poderá ser objeto do regime de urgência especial na Sessão Ordinária a ser realizada em 02/12/2024.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.11.28
10:10:50 BRT

PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
 Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
 Data 2024-11-28 10:29

pL_041-24.pdf(~9,0 MB) pL_042-24.pdf(~1,1 MB) pL_043-24.pdf(~1,7 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 041/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 3.285.400,17, destinados aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 28/11/24;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 042/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 646.400,77, destinados aos Departamentos Municipais para pagamentos das despesas de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 28/11/24;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 043/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.364.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 28/11/24.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
 Câmara Municipal da Estância Turística de
 Paraguaçu Paulista - São Paulo

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 041/24**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2024-11-28 10:30

desp_pres_jur_pl_041.pdf (~194 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 65/2024

Protocolo 39679 Envio em 28/11/2024 13:15:31

Assunto: Projeto de Lei nº 41/2024

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 41/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de **R\$ 3.285.400,17**, destinados aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

- I - Atividade 2058 – Manutenção de eventos e festas – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 147-2024/DTC/2024 – R\$ 143.497,05;
- II - Atividade 2058 – Manutenção de eventos e festas – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 147-2024/DTC/2024 – R\$ 247.502,95;
- III - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica – pagamento de despesa com Material de Consumo – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA – R\$ 67.000,00;
- IV - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica – pagamento de despesa com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA – R\$ 203.000,00;
- V - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde - pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Planilha Orçamentária - R\$ 113.016,73;
- VI - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Transferências e Convênios Federais - Vinculados, conforme Comparativo período de 01/01 até 31/12/2024 – R\$ 355.000,00;
- VII - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - pagamento de despesa com Obrigações Patronais - Tesouro, conforme Ofício SMAC nº 469/2024 - R\$ 420.000,00;
- VIII - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS - pagamento de despesa com Material de Consumo, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA - R\$ 100.000,00;
- IX - Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF - pagamento de despesa com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal, conforme Ofício nº 0708/2024-GAP - R\$ 35.695,68;
- X - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - pagamento de despesa com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Federais-Vinculados, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 1358 e Ofício SMAC nº 333/2024 - R\$ 687,76; e
- XI - Operação Especial 0002 –Pagamento de Sentenças Judiciais – pagamento de despesa com Sentenças Judiciais – Tesouro - R\$ 1.600.000,00.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação R\$ 2.889.184,81:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 2.533.497,05); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 355.687,76);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 396.215,36).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de **excesso de arrecadação**;

III – os resultantes da **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ..."**

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

"Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos suplementares** e especiais."

"Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos suplementares** e especiais."

"C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.L., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Solicitou o Autor, através do **Ofício nº 755/2024-GAP**, protocolizado em 28/11/2024, que o projeto seja apreciado através do regime de urgência especial na próxima sessão ordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de saúde, de turismo e pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) e Precatórios. Já a **urgência**, por sua vez decorre da necessidade de se aprovar o crédito para suprir as demandas dos Departamentos Municipais: - de Saúde, para aquisição de medicamentos e suplementos para o final do ano de 2024 e início de 2025, ampliação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e pagamento do piso de enfermagem das competências novembro, dezembro e 13º Salário 2024, dos integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura e dos funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista; e - de Turismo, para realização de shows no final do ano, no evento "Show da Virada". Assim, a fim de evitar a perda de oportunidade esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de aproximadamente 45 dias, em especial o pagamento de complementação do vencimento de servidores públicos municipais da área de enfermagem da Prefeitura, cuja folha de pagamento de novembro será paga no dia 2 de dezembro de 2024; e dos funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, cujo repasse será por meio de aditamento de convênio.

A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais para a deliberação de um projeto de lei, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade, conforme preconiza o art. 190 do Regimento Interno.

“Art. 190 A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de parecer e quórum legal para aprovação, para que até dois (2) projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal e um (1) projeto de autoria da Mesa Diretora, sejam imediatamente deliberados na pauta da Ordem do Dia de Sessão Ordinária, **a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade.**”

Em relação ao pedido de tramitação sob o **regime de urgência especial**, ele pode ser requerido pela Mesa Diretora ou por pelo menos 1/3 dos Vereadores, conforme disposto no art. 191, Inc. I, alínea “b” do Regimento Interno, devendo tal requerimento ser submetido à deliberação do Plenário, que poderá aceitá-lo ou não.

Todavia, para a concessão deste tipo de regime especial de tramitação, que suprime todas as etapas normais de análise e estudos de um projeto de lei, é necessário que seja apresentado pelo Poder Executivo justificativa plausível que comprove a urgência especial ora requerida, cabendo aos nobres Vereadores a decisão quanto ao solicitado.



Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de novembro de 2024

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2024.11.28
13:15:24 BRT





Requerimento de Sessão 287/2024

Protocolo 39703 Envio em 02/12/2024 19:26:28

Requer regime de Urgência Especial para tramitação dos Projetos de Lei nº 041 e 043/2024, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea “b” do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que a este subscreve vêm requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária a ser realizada nesta data, das seguintes matérias de autoria do sr. Prefeito Municipal:

1-) PROJETO DE LEI Nº 041/2024, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 3.285.400,17, destinados aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.*”

2-) PROJETO DE LEI Nº 043/2024, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.364.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.*”

Justifica o regime de urgência especial para os Projetos de Lei nº 041 e 043/2024 em face da relevância e urgência das matérias, a fim de evitar a perda de oportunidade.

A urgência do Projeto de Lei nº 0041/2024 decorre da necessidade de se aprovar o crédito para suprir as demandas dos Departamentos Municipais de saúde, de turismo e pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) e Precatórios.

Quanto ao Projeto de Lei nº 0043/2024, a urgência decorre da necessidade de autorização de recondução e execução de novos recursos orçamentários na Lei Orçamentário vigente, em virtude do aumento no pagamento de aposentadoria e atualização do valor do aporte de déficit técnico atuarial do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de dezembro de 2024.

MARCELO GREGÓRIO

Vereador

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Vereador

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Vereador

FABIO FERNANDO S. DOS SANTOS

Vereador

RODRIGO ALMEIDA D. DE ANDRADE

Vereador

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2024.12.02 18:57:05 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2024.12.02 19:00:27 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2024.12.02
19:09:04 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2024.12.02 19:13:55 BRT



Assinado por: RODRIGO ALMEIDA
DOMICIANO DE
ANDRADE:34952006816,
2024.12.02 19:15:09 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REQUERIMENTO Nº 287/24 **URGÊNCIA ESPECIAL**

Ver. MARCELO GREGÓRIO e outros

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

80ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	MARCELO GREGÓRIO	X			
2º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
3º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
4º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
5º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
6º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
7º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
8º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
9º	PAULO ROBERTO PEREIRA		Presidindo a Sessão		
10º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
11º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
12º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
13º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
	TOTAIS	12			

Graciane da C. O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Requerimento nº. 287/24-SO, de autoria do Vereador Marcelo Gregório e Outros, que solicita regime de urgência especial para apreciação dos Projetos de Lei nºs. 041 e 043/24, ambos de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 80ª Sessão Ordinária realizada em 2 de dezembro de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, incluir os projetos supracitados na pauta da Ordem do Dia da 80ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 02 / 12 / 2024

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2024.12.02
21:20:22 BRT





Parecer de Relator Especial 23/2024

Protocolo 39705 Envio em 02/12/2024 21:18:27

Ao Projeto de Lei nº 041/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 3.285.400,17, destinados aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 041/2024, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa conceder autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.285.400,17 (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos reais e dezessete centavos), destinados aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

I - Atividade 2058 – Manutenção de eventos e festas – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 147-2024/DTC/2024 – R\$ 143.497,05;

II - Atividade 2058 – Manutenção de eventos e festas – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 147-2024/DTC/2024 – R\$ 247.502,95;

III - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica – pagamento de despesa com Material de Consumo – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA – R\$ 67.000,00;

IV - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica – pagamento de despesa com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA – R\$ 203.000,00;

V - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde - pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Planilha Orçamentária - R\$ 113.016,73;

VI - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Transferências e Convênios Federais - Vinculados, conforme Comparativo período de 01/01 até 31/12/2024 – R\$ 355.000,00;

VII - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - pagamento de despesa com Obrigações Patronais Tesouro, conforme Ofício SMAC nº 469/2024 - R\$ 420.000,00;

VIII - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS - pagamento de despesa com Material de Consumo, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA - R\$ 100.000,00;

IX - Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF - pagamento de despesa com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal, conforme Ofício nº 0708/2024-GAP - R\$ 35.695,68;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



X - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - pagamento de despesa com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Federais-Vinculados, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 1358 e Ofício SMAC nº 333/2024 - R\$ 687,76; e

XI - Operação Especial 0002 –Pagamento de Sentenças Judiciais – pagamento de despesa com Sentenças Judiciais – Tesouro - R\$ 1.600.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação R\$ 2.889.184,81:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 2.533.497,05); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 355.687,76);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 396.215,36).

Em decorrência da abertura do crédito em análise, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e do art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Se enquadra ainda, nos termos do artigo 43, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dessa forma, após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 041/2024**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de dezembro de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
Relator

Assinado por: RODRIGO ALMEIDA
DOMICIANO DE
ANDRADE:34952006816,
2024.12.02 21:06:35 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 041/24 **URGÊNCIA ESPECIAL**

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

80ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	MARCELO GREGÓRIO	X			
2º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
3º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
4º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
5º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
6º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
7º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
8º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
9º	PAULO ROBERTO PEREIRA		Presidindo a Sessão		
10º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
11º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
12º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
13º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
	TOTAIS	12			

Graciane da Costa O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 041/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em regime de urgência especial na pauta da Ordem do Dia da 80ª Sessão Ordinária realizada em 2 de dezembro de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 02 / 12 / 2024

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2024.12.02
22:14:19 BRT





Autógrafo 53/2024

Protocolo 39708 Envio em 03/12/2024 07:58:54

AO PROJETO DE LEI Nº 041-2024

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 3.285.400,17, destinados aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 3.285.400,17 (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos reais e dezessete centavos), ao Orçamento Programa 2024, aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2058 – Manutenção de eventos e festas – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 147-2024/DTC/2024 – R\$ 143.497,05;

II - Atividade 2058 – Manutenção de eventos e festas – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 147-2024/DTC/2024 – R\$ 247.502,95;

III - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica – pagamento de despesa com Material de Consumo – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA – R\$ 67.000,00;

IV - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica – pagamento de despesa com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA – R\$ 203.000,00;

V - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde - pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Planilha Orçamentária - R\$ 113.016,73;

VI - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Transferências e Convênios Federais - Vinculados, conforme Comparativo período de 01/01 até 31/12/2024 – R\$ 355.000,00;

VII - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - pagamento de despesa com Obrigações Patronais - Tesouro, conforme Ofício SMAC nº 469/2024 - R\$ 420.000,00;

VIII - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS - pagamento de despesa com Material de Consumo, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA - R\$ 100.000,00;

IX - Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF - pagamento de despesa com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal, conforme Ofício nº 0708/2024-GAP - R\$ 35.695,68;

X - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - pagamento de despesa com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Federais-Vinculados,



conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 1358 e Ofício SMAC nº 333/2024 - R\$ 687,76; e
 XI - Operação Especial 0002 –Pagamento de Sentenças Judiciais – pagamento de
 despesa com Sentenças Judiciais – Tesouro - R\$ 1.600.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação R\$ 2.889.184,81:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 2.533.497,05); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 355.687,76);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 396.215,36).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
 Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
 1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
 2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
 Chefe de Gabinete



ANEXOS – Projeto de Lei nº 041/2024

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 041/2024, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 3.285.400,17, destinados aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 053/24**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.12.02
22:04:08 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2024.12.02 22:19:42 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2024.12.02 22:20:23 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2024.12.02 22:20:53 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2024.12.02 22:28:08 BRT





Ofício Nº 0239-2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 80ª Sessão Ordinária realizada em 02/12/2024, a saber:

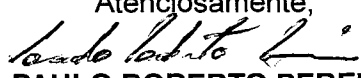
1) AUTÓGRAFO Nº 053/24, relativo ao Projeto de Lei nº 041/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 3.285.400,17, destinados aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 054/24, relativo ao Projeto de Lei nº 043/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.364.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 055/24, relativo ao Projeto de Lei nº 035/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2025"*;

4) AUTÓGRAFO Nº 056/24, relativo ao Projeto de Lei nº 038/24, de autoria do Vereador Marcelo Gregório, que *"Dispõe sobre obrigações aos proprietários e tutores de animais de grande porte em situação temporária ou permanente dentro do perímetro urbano do município"*;

5) AUTÓGRAFO Nº 057/24, relativo ao Projeto de Lei nº 039/24, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *"Obriga a realização do exame de sangue creatinofosfoquinase (CPK) na triagem neonatal da rede pública ou privada de saúde do Município"*.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.590, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 3.285.400,17, destinados aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 3.285.400,17 (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos reais e dezessete centavos), ao Orçamento Programa 2024, aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2058 – Manutenção de eventos e festas – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro,



Secretaria de Gabinete-GAP

conforme Memorando Interno nº 147-2024/DTC/2024 – R\$ 143.497,05;

II - Atividade 2058 – Manutenção de eventos e festas – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 147-2024/DTC/2024 – R\$ 247.502,95;

III - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica – pagamento de despesa com Material de Consumo – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA – R\$ 67.000,00;

IV - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica – pagamento de despesa com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – Tesouro, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA – R\$ 203.000,00;

V - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde - pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Planilha Orçamentária - R\$ 113.016,73;

VI - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Transferências e Convênios Federais - Vinculados, conforme Comparativo período de 01/01 até 31/12/2024 – R\$ 355.000,00;

VII - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - pagamento de despesa com Obrigações Patronais - Tesouro, conforme Ofício SMAC nº 469/2024 - R\$ 420.000,00;

VIII - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS - pagamento de despesa com Material de Consumo, conforme Memorando Interno nº 650/2024-DESA - R\$ 100.000,00;

IX - Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF - pagamento de despesa com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal, conforme Ofício nº 0708/2024-GAP - R\$ 35.695,68;

X - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - pagamento de despesa com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Federais-Vinculados, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 1358 e Ofício SMAC nº 333/2024 - R\$ 687,76; e

XI - Operação Especial 0002 –Pagamento de Sentenças Judiciais – pagamento de despesa com Sentenças Judiciais – Tesouro - R\$ 1.600.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:



Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 989

Página 15 de 26

Secretaria de Gabinete-GAP

I - excesso de arrecadação R\$ 2.889.184,81:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 2.533.497,05); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 355.687,76);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 396.215,36).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/12/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 03/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031007** e o código CRC **ED37D460**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00005110/2024-68

SEI nº 0031007



Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 989

Página 16 de 26

Secretaria de Gabinete-GAP

ANEXO I

02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR		
259	23.695.0015.2058.0000		MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	143.497,05	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
259	23.695.0015.2058.0000		MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	247.502,95	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
421	10.303.0018.2026.0000		OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	67.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
422	10.303.0018.2026.0000		OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	203.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
307	10.122.0021.1014.0000		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	113.016,73	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
319	10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	355.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	370	000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
320	10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	420.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
343	10.301.0028.2107.0000		PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
366	10.301.0028.2108.0000		PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	35.695,68	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
372	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC	687,76	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302	014	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORI		
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
670	28.846.0026.0002.0000		PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				3.285.400,17	



Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 989

Página 17 de 26

Secretaria de Gabinete-GAP

ANEXO II

		Fontes de Recurso		
		01	00	2.533.497,05
		05	00	355.687,76
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				2.889.184,81
02	04	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
	99	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	-145.959,28
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
	820	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	-32.447,94
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110	000	GERAL
	107	15.452.0004.1031.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	804	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	-18.962,46
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110	000	GERAL
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	410	10.302.0029.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	-35.695,68
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		310	000	SAÚDE-GERAL
02	12	01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	875	04.125.0013.2106.0000	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	-54.800,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110	000	GERAL
02	19	02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	876	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISNO	-58.350,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110	000	GERAL
Subtotal Anulação R\$				-396.215,36
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				3.285.400,17